



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo nº 11183/2026.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de bens permanentes para a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens descritos no item 1 da tabela abaixo formam um único lote e devem ser fornecidos pelo mesmo fornecedor, com a finalidade de manter a padronização dos materiais, medidas, cores e texturas dos móveis.

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit	Total
1	<p><b>1.1 - Mesa de escritório reta com gaveteiro:</b> características da mesa - pé metálico trapézio em aço-carbono tubo 30x50mm com pintura epóxi microtextura na cor preta; tampo em MDP 40 mm com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces (BP); acabamento com fita de borda em PVC 1 mm; painel lateral em MDP 25 mm; painel frontal em MDP 15 mm; distanciador entre tampo e gaveteiro em MDP 50 mm; sistema de montagem das mesas com bucha metálica.</p> <p>Gaveteiro pedestal com 2 gavetas e 1 pasta com trilho telescópico e corrediças metálicas de alta resistência e sistema Quickinstall; travamento de segurança na primeira gaveta; puxadores com acabamento acetinado em poliestireno na cor prata.</p> <p>Medidas do conjunto (mesa e gaveteiro): larg. 170/192 cm, prof. 70 cm, alt. 75 cm. Cores do conjunto: málagas e preto.</p> <p>Marca/ modelo de referência: mesa diretor reta pé quadrado, SAT 1973, fabricante Gebb Work.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	03	R\$1.404,24	R\$ 4.212,72
	<p><b>1.2 - Mesa de escritório reta com gaveteiro:</b> característica da mesa – pé metálico trapézio em aço-carbono tubo 30x50 mm com pintura epóxi microtextura na cor preta; tampo em MDP 40 mm com revestimento</p>	un	01	R\$ 1.093,48	R\$ 1.093,48





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
2 | 17

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit	Total
	<p>melamínico de baixa pressão em ambas as faces (BP); acabamento com fita de borda em PVC 1 mm; painel lateral em MDP 25 mm; painel frontal em MDP 15 mm; distanciador entre tampo e gaveteiro em MDP 50 mm; sistema de montagem com bucha metálica.</p> <p>Dimensões da mesa montada: 120 x 52,5 x 73,5 cm (larg. x prof. x alt.)</p> <p>Gaveteiro pedestal com 2 gavetas e 1 pasta com trilho telescópico, corredeiras metálicas de alta resistência e sistema quickinstal; travamento de segurança nas gavetas e na pasta; puxadores com acabamento acetinado em poliestireno na cor prata.</p> <p>Dimensões do gaveteiro montado: 46,5 x 40,5 x 62,5 cm (larg. x prof. x alt.)</p> <p>Cores do conjunto: preto e málagas.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>				
	<p><b>1.3 - Armário baixo 2 portas c/ prateleira externa:</b> tampo em MDP 30 mm com borda 1 mm; corpo em MDP 15 mm; sapatas niveladoras com regulagem de altura externa; puxador plástico com acabamento acetinado em poliestireno na cor prata; dobradiças com amortecimento; 3 prateleiras (2 internas e 1 externa) com resistência para carga de até 10kg. Cores: málagas e preto. Medidas: larg. 1350 mm, prof. 450 mm, alt. 725 mm. Marca/modelo de referência: armário credenza com portas de abrir (ref. YAR1373), fabricante Gebb Work.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	01	R\$ 924,58	R\$ 924,58
	<p><b>1.4 - Armário alto:</b> tampo em MDP 40 mm com borda 1 mm; corpo em Mdp 15 mm; sapatas niveladoras com regulagem externa de altura; puxador plástico com acabamento acetinado em poliestireno na cor prata; dobradiças com amortecimento; 3 prateleiras internas com resistência para carga de até 10 kg. Cores: málagas e preto. Medidas: larg. 800 mm, prof. 450 mm, alt. 2100 mm. Marca/modelo de referência: armário extra-alto (ref. SAT8021), fabricante Gebb Work.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	02	R\$ 1.614,72	R\$ 3.229,44
	<p><b>A contratada será responsável pela montagem dos bens que compõem este lote (01) sem custos extras para a contratante.</b></p>				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 10:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe69d88e29f6e8>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
3 | 17

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit	Total
2	<p><b>Cadeira de aproximação fixa:</b> modelo aproximação S; assento com espuma injetada e revestimento em vinil preto; braços integrados com apoio em PP; suporte de peso 135 kg; encosto em tela mesh; base fixa em aço-carbono com pintura eletrostática na cor preta e deslizadores fixos.</p> <p>Marca/modelo de referência: Plaxmetal - brizza aproximação S.</p> <p>Produto deve possuir certificação de conformidade com a norma técnica NBR 13962 e NR 17 emitida por certificador habilitado.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	08	R\$ 785,95	R\$ 6.287,62
3	<p><b>Kit Aeronave remotamente pilotada (RPA) – tipo drone quadricóptero.</b></p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• peso de decolagem 1219 g; dimensões: dobrada 260,6×113,7×138,4 mm (C×L×A), desdobrada 307,0×387,5×149,5 mm (C×L×A); temperatura funcionamento -10° C a 40° C, faixa de temperatura de carga 5° a 40° C; tempo de voo mínimo de 49 minutos com hélices padrão; velocidade máxima de voo 21 m/s (horizontal ao nível do mar, sem vento) / 21 m/s (frontal), 18 m/s (traseira), 19 m/s (lateral) ; resistência ao vento 12m/s durante decolagem e pouso;</li><li>• <b>câmera:</b> grande-angular com sensor CMOS de 4/3, 20 MP de pixels efetivos, f/2,8-f/11, formato equivalente: 24 mm e obturador mecânico; câmera tele média com sensor CMOS de 1/1,3", 48 MP de pixels efetivos, f/2,8, formato equivalente 70 mm; câmera tele com sensor CMOS de 1/1,5", 48 MP de pixels efetivos, f/2,8, formato equivalente de 168 mm; telêmetro a laser com alcance de medição de 1.800 m (1 Hz), alcance de incidência oblíqua (1:5 distância oblíqua): 600 m (1 Hz), zona cega de 1 m, precisão de alcance (m): <math>\pm (0,2 + 0,0015 \times D)</math> [1]</li></ul> <p><b>Funcionalidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• detecção de obstáculos omnidirecional: com seis sensores de visão fischeye de alta definição, especialmente, projetados para condição de pouca luz; capacidade de evitar obstáculos automaticamente, realizar redirecionamento inteligente e garantir retorno seguro em ambientes com pouca luz;</li><li>• detecção inteligente e medição precisa com telêmetro a laser;</li><li>• equipado com inteligência artificial (IA) e capacidade de detecção aprimorada de veículos, objetos e embarcações com alta precisão durante operações de buscas;</li></ul>	un	01	R\$41.278,13	R\$ 41.278,13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
4 | 17

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit	Total
	<ul style="list-style-type: none"><li>• projetado para aplicações geoespaciais, como levantamento e mapeamento, construção civil e mineração;</li><li>• capacidade de capturar fotos em grade de alta resolução, garantindo imagens detalhadas e nítidas;</li><li>• alta capacidade de rastreamento para localização precisa de alvos;</li><li>• software DJI Pilot 2, que permite destacar a posição central do quadro da câmera e a área do solo observada, oferece a função de exibir a área mapeada em um mapa e possibilita navegar e monitorar áreas de difícil acesso com precisão, proporcionando maior segurança e agilidade durante missões críticas;</li><li>• modo de controle de cruzeiro para pilotar o drone de maneira eficiente, mantendo uma direção específica sem a necessidade de pressionar constantemente os bastões de controle;</li><li>• recurso FlyTo, que permite que o drone ajuste automaticamente seu trajeto e velocidade de voo, considerando o ambiente ao redor, oferecendo maior eficiência e agilidade, permitindo que o drone atue de forma mais rápida e segura em áreas de difícil acesso;</li><li>• rastreamento inteligente avançado: oferece alta precisão no posicionamento de alvos, garantindo ajustes automáticos de zoom para acompanhamento contínuo e sem interrupções;</li><li>• processamento digital de imagens (PDI): oferece a capacidade de realizar observação contínua e criar modelos 3D de edifícios enquanto sobrevoa uma área específica;</li><li>• modo de cena noturna com 3 opções de configuração e 2 níveis de redução de ruído para imagens mais nítidas em ambientes escuros;</li><li>• foto inteligente em baixa luminosidade: proporcionando captura de imagens de alta qualidade mesmo em condições de pouca luz;</li><li>• câmera telefoto média aprimorada: projetada para expandir as capacidade de inspeção de médio alcance, oferecendo desempenho excepcional em tarefas de monitoramento e análise;</li><li>• telefoto de super-resolução: oferece melhoria significativa na clareza das imagens, com resolução de 48 MP, permite capturar detalhes de alta precisão a distâncias de até 250 metros;</li><li>• estabilização avançada para imagens telefoto – garante</li></ul>				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
5 | 17

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit	Total
	<p>que os alvos em primeiro plano se mantenham estáveis e nítidos, mesmo durante a captura com zoom de 10 x ou mais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• desembaçamento eletrônico: em condições climáticas desafiadoras, como nevoeiro ou alta umidade atmosférica, proporciona três modos de operação (baixo, médio, alto), otimizando a clareza das imagens para se adequar a diferentes ambientes e requisitos operacionais;</li><li>• mapeamento preciso: a câmera grande-angular oferece capacidade de captura rápida com intervalo de 0,5 segundo, permitindo operação eficiente em modos de ortofoto e fotografia oblíqua;</li><li>• captura multidirecional: com sistema de captura em 5 direções, a câmera ajusta automaticamente o ângulo de disparo com base na área de mapeamento, maximizando a cobertura em um único voo;</li><li>• captura ortogonal em 3 direções: permite captura lateral durante tarefas de coleta ortofoto;</li><li>• captura 3D inteligente – permite capturar e criar modelos 3D preliminares diretamente no controle remoto, gera rotas de mapeamento precisas, adaptadas para seguir de perto a superfície das estruturas;</li><li>• correção de distorção 2.0: oferece correção de distorção de alta precisão, reduzindo a distorção residual para menos de 2 pixels;</li><li>• relatório de operação de levantamento gerado automaticamente: após a conclusão de cada operação de levantamento aéreo, o DJI Pilot 2 gera automaticamente relatório detalhado de qualidade de levantamento, fornecendo acesso completo a informações essenciais, como pontos de foto, status do RTK e parâmetros das fotos;</li><li>• posicionamento por fusão GNSS+Vision e retorno seguro ao ponto de origem: equipado com módulo RTK integrado, oferece suporte à banda de frequência L5 expandida e sistema de posicionamento e navegação GNSS+Vision Fusion, garante retorno seguro ao ponto de origem mesmo em ambientes com sinal GNSS fraco ou ausente, permite decolagem rápida em até 15 segundos;</li><li>• orientação inteligente para voo seguro e sem obstruções: o controle remoto oferece orientação inteligente ao se conectar à internet, permite carregamento de mapas de elevação do terreno e mapas detalhados para o planejamento automático de trajetórias, prevê e evita obstáculos, garantindo navegação segura;</li></ul>				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
6 | 17

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit	Total
	<ul style="list-style-type: none"><li>• sistema de transmissão de vídeo 04 enterprise: equipado com sistema de 8 antenas e uma antena de alto ganho no controle remoto, possibilita alcance de até 25 quilômetros, oferecendo maior cobertura para as operações;</li><li>• controle remoto com tela de alto-brilho, que garante visibilidade clara mesmo sob intensa luz solar direta, proteção IP54, sistema de transmissão de vídeo 04 Enterprise garante transmissão de vídeo suave e sem interrupções mesmo em áreas urbanas de grande altitude e ambientes montanhosos;</li><li>• softwre DJI Pilot 2: oferece suporte para diversos tipos de rotas de voo com modelos de espaço virtual e funções avançadas de visualização de rotas;</li><li>• software DJI FlightHub 2: oferece controle remoto avançado, permite diversas funções de planejamento de rotas de voo, incluindo decolagem e pouso remotos, rotas de captura inteligente 3D, rotas geométricas e rotas inclinadas.</li></ul> <p><b>Itens que o kit deverá conter:</b> uma aeronave tipo drone quadricóptero; 3 baterias reservas (além da bateria que acompanha o drone) para o modelo de aeronave ofertado; um controle remoto; um adaptador de alimentação USB-C; um hub de carregamento; um cartão micro SD de 64 gb; protetor de gimbal; conjunto de 8 (4 pares) hélices reservas; um cabo adaptador de alimentação; um cabo de dados USB-C; uma caixa rígida para armazenamento da aeronave e acessórios.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O modelo ofertado deverá possuir software que permite a realização de plano de voo sem custo extra.</li></ul> <p><b>Marca e modelo de referência: DJI matrice enterprise 4E.</b> Garantia mínima de 12 meses.</p>				
4	<p><b>Suporte articulado para dois monitores:</b> capacidade para 2 monitores de 17 a 35 polegadas, com peso de até 9 kg por tela; pistão a gás F80N para ajuste preciso de direção e altura; padrão de fixação vesa 75x75 mm ou 100x100 mm; instalação em qualquer posição da mesa; rotação do suporte de 180° e giro de tela de 360° ; ajuste de inclinação + 90° a -50°; braços em liga de alumínio injetado e capas em polímero de alta resistência; altura ajustável de 15 a 41 cm (medidos da mesa ao centro da fixação vesa); organizador de cabos na parte inferior para passagem interna de fios; formas de fixação na mesa: sistema com parafuso ou sistema com morsa; material do suporte: alumínio, nylon reforçado com fibra e ABS injetado.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	15	R\$ 262,46	R\$ 3.936,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
7 | 17

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit	Total
5	<b>Suporte articulado para um monitor:</b> capacidade para um monitor de 17 a 35 polegadas, com peso de até 9 kg; pistão a gás NB-F160 para ajuste preciso de direção e altura; padrão de fixação vesa 75x75 mm ou 100x100 mm; instalação em qualquer posição da mesa; rotação do suporte de 180° e giro de tela de 360°; ajuste de inclinação + 90° a -50°; altura máxima 400 mm; braço em liga de alumínio injetado e capas em polímero de alta resistência; ajuste de altura do pistão a gás: 260 mm (a partir da altura mínima até a máxima); avanço do braço: mínima até 8 cm (braço recolhido) e máxima até 53 cm (braço esticado); pintura eletrostática com tratamento anticorrosão; organizador de cabos na parte inferior para passagem interna de fios; formas de fixação na mesa: sistema com parafuso ou sistema com morsa; material do suporte: alumínio, nylon reforçado com fibra e ABS injetado. Garantia mínima de 12 meses.	un	10	R\$ 226,29	R\$ 2.262,96
6	<b>Apoio ergonômico para pés:</b> altura manualmente ajustável para no mínimo 3 posições; permite inclinação de 30 graus positiva e negativa; base de apoio dos pés impermeável revestida com material emborrachado antiderrapante com superfície em esferas; as bases (pés) que ficam em contato com o chão deverão ser revestidas com material antiderrapante e antiriscos; permite balanço para frente e para trás; dimensões aproximadas 44 x 34 x 11 cm; capacidade mínima de carga 40 kg; deverá atender a NR17; estrutura em ABS de alta resistência e/ou aço. Garantia mínima de 12 meses.	un	20	R\$ 149,93	R\$ 2.998,60

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, a contar da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, até o limite estabelecido pela Lei, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Os bens ofertados deverão atender a todas especificações descritas na tabela do tópico 1 deste termo de referência (TR) para o item a que a proposta se refere.
- 4.2. Os bens objetos deste estudo têm natureza de bens/serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Os itens que compõem este TR deverão ser entregues novos e em perfeitas condições de uso. Não serão aceitos produtos defeituosos, de má qualidade ou que não atendam aos padrões definidos no termo de referência. A contratada deverá fornecer descrição da marca e modelo, fichas técnicas e especificações próprias dos equipamentos ofertados.
- 4.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos o licitante vencedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, 66 e 67 da Lei nº 14.133/2021:
  - 4.4.1. declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
  - 4.4.2. declaração de que tomou conhecimento de todas exigências e especificações constates no edital de licitação, no estudo técnico preliminar e no termo de referência para contratação e fornecimento dos bens licitados;
  - 4.4.3. certidões que atestem a sua regularidade fiscal (fazenda federal, estadual e municipal da sede do contratante);
  - 4.4.4. certidões que demonstrem a sua regularidade em relação à Seguridade Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
9 | 17

- 4.4.5. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e regulamentos;
- 4.4.6. certidões ou atestados de desempenho emitidos por órgãos públicos para os quais o produto ofertado tenha sido fornecido, que demonstrem que o produto ofertado satisfaz as condições de qualidade exigidas pelo mercado, cumpre de forma satisfatória a finalidade de uso para o qual é destinado, apresenta bom desempenho.

**Indicação de marcas ou modelos**

- 4.5. As marcas/modelos informados na descrição dos bens foram empregados apenas como referência de produtos com características de qualidade e desempenho que atendem às necessidades da contratante, conforme disposição do art. 41, d, lei 14133/2021. Portanto, podem ser aceitos produtos de modelos diferentes daqueles utilizados como referência, desde que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho definidos neste termo de referência.

**Subcontratação**

- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial de Osório (rodovia BR 101, km 98, s/nº, esquina com rua Minas Gerais, Encosta da Serra, Osório/RS).

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.4. A contratada deverá observar as condições de garantia estabelecidas para cada item discriminadas na tabela do tópico 1 deste TR.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
10 | 17

- 5.5. A empresa licitante deverá fornecer no mínimo dois canais de suporte ao cliente, sendo ao menos um canal por via digital, sendo aceito sistema web, formulário em site, atendimento via Whatsapp ou outros similares, desde que, possuam a capacidade de registrar e emitir comprovante de abertura de chamado.
- 5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao exigido para o item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.





## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. Os fiscais do contrato previamente designados pelo órgão requisitante, nomeados através de Portaria específica, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, nos termos do art. 48 de Decreto Municipal nº 133/2023 e dos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 88/2024, são:
  - 6.7. Fiscal titular: Fabrício de Araújo Ricardo, matrícula 3786.
  - 6.8. Fiscal suplente: Róger Flores Francisco, matrícula 6544.

### Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
12 | 17

- 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do contrato**

- 6.18. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.18.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.18.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
13 | 17

- 6.18.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.18.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.18.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.18.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. O termo de contrato apresenta detalhadamente as infrações e as sanções administrativas a que o contratado está sujeito, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almojarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almojarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
14 | 17

fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### **Liquidação**

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.12.1. o prazo de validade;
  - 8.12.2. a data da emissão;
  - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.12.5. o valor a pagar; e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
15 | 17

- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.15. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:
- 8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

**Prazo de pagamento**

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
16 | 17

### **Forma de pagamento**

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Forma de fornecimento**

- 9.2. O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral.

### **Exigências de habilitação**

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital /ou Termo de Referência.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$66.224,43 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.047.0018.0541.0336.2283.34490520000000000000.17591075.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
17 | 17

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Osório, 04 de maio de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

